

REGULAMENTO DA APCEF/SP PARA A UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS

A Diretoria Executiva da APCEF/SP – Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação sem fins lucrativos, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da entidade, institui o presente Regulamento para a Utilização de Bicicletas, conforme a seguir dispõe:

Artigo 1º. O presente Regulamento é aplicável nas seguintes unidades da APCEF/SP:

- a) Colônia de Férias de Suarãõ;
- b) Colônia de Férias de Ubatuba;
- c) Colônia de Férias de Avaré.

Artigo 2º. As bicicletas, no limite do número disponível, poderão ser utilizadas pelos hóspedes das Colônias de Férias referidas no artigo 1º.

Artigo 3º. É vedada a utilização da bicicleta por aquele que não estiver hospedado nas Colônias.

Artigo 4º. A utilização das bicicletas destina-se a passeios na cidade em que se situa a respectiva Colônia.

a) Com a bicicleta da APCEF/SP, o usuário não poderá participar de qualquer tipo de prova esportiva e nem de situações similares.

Artigo 5º. A utilização da bicicleta pode ser por no máximo até 03 (três) horas.

a) Até o final do período de uso, a bicicleta necessariamente deverá ser devolvida pelo usuário, no mesmo local em que foi por ele recebida. O horário máximo permitido para a devolução é até as 22:00hs.

b) Se a bicicleta não for devolvida até o final do período de uso, a APCEF/SP poderá tomar as medidas cabíveis, admitidas pelo direito.

Artigo 6º. O valor a ser pago pelo usuário é de R\$ 5,00 (cinco reais), ainda que a utilização da bicicleta seja por período inferior a 03 (três) horas.

a) A critério da Diretoria Executiva da APCEF/SP, este valor poderá ser alterado, a qualquer momento. A decisão será divulgada pelos meios internos de comunicação da entidade.

Artigo 7º. É proibida a utilização da bicicleta no interior das Colônias.

Artigo 8º. Em conjunto com a bicicleta, o usuário receberá um cadeado.

Artigo 9º. É da obrigação do usuário assinar uma Declaração de Uso, antes de receber a bicicleta e o respectivo cadeado.

a) Os modelos dessa declaração seguem abaixo.

Artigo 10. O usuário deverá usar a bicicleta de modo prudente, mantendo a sua boa conservação, funcionamento e segurança.

Artigo 11. O uso da bicicleta é individual. O usuário não poderá transportar outra pessoa e nem ceder a bicicleta para terceiro.

Artigo 12. O menor de 18 (dezoito) anos poderá utilizar a bicicleta desde que seja autorizado pelo responsável, que assinará com ele a Declaração de Uso.

Artigo 13. O usuário é responsável pela bicicleta, especialmente pela sua devolução nas mesmas condições que a recebeu.

a) O usuário será obrigado a ressarcir a APCEF/SP pelos danos que causar à bicicleta;

b) O usuário será responsável pela perda ou extravio da bicicleta.

c) Na hipótese o usuário ser menor de 18 (dezoito) anos, aquele que assinou como seu responsável será solidariamente responsável com ele pelo ressarcimento devido à APCEF/SP em decorrência dos danos causados à bicicleta.

Artigo 14. Aplicam-se à conduta de utilização de bicicletas tratadas neste Regulamento a normas do vigente Código Civil e da legislação correlata, bem como o Estatuto Social da APCEF/SP.

Artigo 15. Este Regulamento será divulgado pelos meios internos de comunicação da APCEF/SP, especialmente no portal da entidade na internet.

DECLARAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS

Para todos os efeitos de direito, declaro: a) tenho conhecimento e concordo com o Regulamento da APCEF/SP para Utilização de Bicicletas, tendo ciência de que se encontra disponível no portal da entidade na internet; b) assumo a inteira responsabilidade por eventuais danos pessoais ou materiais que sofrer em decorrência dessa utilização; c) não possuir problemas de saúde incompatíveis com atividades físicas; d) estar recebendo a bicicleta e o seu cadeado em normais condições de uso; e) reconheço que a bicicleta ora recebida tem as seguintes características identificadoras: _____.

_____/_____/____/

Assinatura do declarante: _____

(usuário)

Nome:

R.G.

CPF/MF

Endereço:

Email:

Profissão:

DECLARAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS

Para todos os efeitos de direito, o usuário e o seu responsável, abaixo qualificados, declaram: a) temos conhecimento e concordamos com o Regulamento da APCEF/SP para Utilização de Bicicletas, tendo ciência de que se encontra disponível no portal da entidade na internet; b) assumimos a inteira responsabilidade por eventuais danos pessoais ou materiais que o usuário sofrer em decorrência dessa utilização; c) não possuir o usuário problemas de saúde incompatíveis com atividades físicas; d) estar recebendo a bicicleta e o seu cadeado em normais condições de uso; e) o responsável abaixo identificado declara que autoriza o usuário indicado a seguir a utilizar a bicicleta, nos termos do respectivo Regulamento; f) reconhecemos que a bicicleta ora recebida tem as seguintes características identificadoras:

_____.

_____/_____/_____/_____

Assinatura do declarante: _____

(usuário)

Nome:

R.G.

CPF/MF

Endereço:

Email:

Assinatura do declarante: _____

(responsável pelo usuário)

Nome:

R.G.

CPF/MF

Endereço:

Email: